



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Objeto: Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de registro de preços para **Aquisição Fórmulas Infantis Especiais para atender às necessidades das crianças atendidas no município de Palhoça pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais, crianças expostas ao HIV e nos processos Judiciais impetrados contra o Município de Palhoça**, de acordo com os padrões pré-estabelecidos.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que não há licitação vigente já que as atas de registro de preços, já encerraram, bem como alguns itens fracassou no processo licitatório pregão eletrônico nº 563/2023, sendo assim, se faz necessário a promoção de um novo processo para a aquisição dos produtos referenciados.

1.2. Considerando que a fórmula infantil é essencial para atender as necessidades nutricionais específicas de crianças que, por razões médicas, não podem ser alimentadas exclusivamente com leite materno ou necessitam de fórmulas especiais.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a necessidade da compra desses insumos, por entendermos serem essenciais à vida das crianças usuárias do SUS de Palhoça exposta ao HIV, além de obrigatório o fornecimento da fórmula infantil para os filhos das mães portadoras de HIV, para que não corram um maior risco de se infectar pela transmissão vertical, bem como garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional das crianças.

Considerando as situações clínicas especiais de crianças que apresentem intercorrências ou contraindicação ao aleitamento materno, com consequente risco nutricional e buscando a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional das mesmas;





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

Considerando que, em situações especiais e específicas, a complementação ou substituição do leite materno por fórmulas infantis adequadas impede o desenvolvimento de reações alérgicas imediatas com risco iminente de internação hospitalar ou óbito; a contaminação pelo vírus HIV; os óbitos por inanição; o agravamento do estado nutricional, com risco de desnutrição severa; a repercussão sobre sistema imunológico, gastrointestinal, neurológico, potencializando o risco de internação hospitalar ou óbito;

Considerando seu caráter terapêutico, alimentar e essencial à vida e saúde dessas crianças, salientamos a extrema relevância do fornecimento das Fórmulas Infantis para essa população infantil de Palhoça exposta ao vírus do HIV;

Justifica-se a necessidade da compra desses insumos, para atender os casos mais específicos de pacientes que apresentam inúmeras patologias onde não se adaptam com as fórmulas já fornecidas através do Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais.

Para atendimento das ações judiciais impetradas contra o Município de Palhoça, evitando assim sequestro financeiro por conta de descumprimento das referidas demandas, ressaltando a importância de garantir a saúde e bem-estar da criança, a inclusão da fórmula infantil na licitação justifica como uma medida para atender às necessidades nutricionais específicas de crianças em situações especiais.

Atender as crianças do Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais. As fórmulas serão dispensadas mensalmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no Setor Saúde da Criança.

Considerando que o objetivo principal do Programa de Fórmulas é garantir a nutrição adequada a crianças com condições específicas de saúde, a aquisição de fórmula infantil é uma medida alinhada aos objetivos programáticos estabelecidos, assegurando a oferta contínua de fórmulas infantis, garantindo a disponibilidade do produto necessário para atender às demandas do programa e evitar interrupções no fornecimento.

A licitação proporciona um processo competitivo, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos para a aquisição da fórmula infantil, o que contribui para a eficiência na utilização dos recursos públicos, reforça os princípios de transparência e legalidade na administração pública, demonstrando o comprometimento em seguir procedimentos formais e garantir a igualdade de oportunidades aos participantes.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

31. Da subcontratação

3.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.2. Trata-se de bem comum a ser licitado mediante Pregão Eletrônico Registro de Preços.

3.3. Demais condições e/ou exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os produtos a serem adquiridos e respectivas quantidades, foram estimados de acordo com os Pedidos Interno elaborados pelas Responsável do Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais, Superintendente de Assistência Farmacêutica e Coordenadora Centro Especializado em Aconselhamento e Prevenção CEAP deste Município.

5. ITENS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

5.1. As características, especificações, e o quantitativos estimados para os itens da contratação pretendida é o abaixo indicado.

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Valor Unitário
1	1.875	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 à 06 meses: fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses de idade, contendo no mínimo: soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado, óleo de palma e canola, óleo de milho, cloreto de potássio, vitaminas, cloreto de sódio, taurina, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, sulfato de cobre, pantotenato de cálcio, iodeto de potássio, sulfato manganês, selenato de sódio, biotina. Atendendo aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400 gramas. Prazo de validade, em latas de 400 gramas. Marca de referencia: NAN 01, Nestogeno 01	R\$ 31,53
2	1.875	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses de idade, seguindo os critérios mencionados: Leite de vaca desnatado, maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio), lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina B12). Atendendo aos padrões do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de no mínimo 400 gramas. Prazo de validade 2. Embalagem de 400 gramas. Marca de referencia: NAN 2, Nestogeno 2	R\$ 28,60
3	60	Lata	Mucilon multicereais, lata com 400 gramas.	R\$ 17,67
4	60	Lata	Mucilon de Arroz e Aveia, lata com 400 gramas.	R\$ 17,67





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

5	345	Lata	Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, para crianças < 10 anos, nutricionalmente completa, com alto teor de vitaminas e minerais, normocalórica (1.0 à 1.5 cal/ml). Pode apresentar com sabor ou sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 400 gramas. Deverá ser uma das marcas: Trophic infant, Nutren Jr ou Pediasure.	R\$ 50,44
6	50	Lata	Fórmula infantil em pó para lactentes e de seguimento para lactentes, sem lactose e à base de proteína hidrolisada de arroz. Embalagem: lata com 400 gramas. Marca de referencia: Novamil Rice.	R\$ 199,55

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Ante a necessidade do objeto em tela, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se preliminarmente para a contratação almejada o valor total de **R\$ 142.243,45** (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de mercado e mediante as empresas e sites especializados: Estimativa de Preços e em Atas de Municípios de Santa Catarina do Site Diário Municipal SC, pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados. Para realização da pesquisa de preços seguimos as orientações da NOTA TÉCNICA N. 1 do TCE/SC, de 16/12/2020. Data base último 6 meses. Metodologia usada Média.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Objeto consiste na Aquisição Fórmulas Infantis Especiais para atender às necessidades das crianças atendidas no município de Palhoça pelo Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais, crianças expostas ao HIV e nos processos Judiciais impetrados contra o Município de Palhoça. A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

7.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de compra, podendo este ser prorrogado a critério da administração, caso seja apresentado motivos que comprovem a solicitação de prorrogação.

7.5. Locais de entrega:

- Av. Atílio Pedro Pagani, 855 3º Andar, - Pagani/Passa Vinte, Palhoça/SC, 88132-149, sala 411, responsável Elon Gustavo Corrêa da Silva, Em dias úteis no horário compreendido entre às 13:00 e 17: 00 horas;
- Almoxarifado de Medicamentos, sito na Rua João Born, 1.830 – Centro – Palhoça/SC, em dias úteis, no horário das 8:00 às 18:00 horas.
- Centro Especializado em Aconselhamento e Prevenção – CEAP. Endereço: Rua Bernardo Scheidt, 3057 – Centro – Palhoça – SC. Telefone: (48) 3047-5547. Em dias úteis, no horário das 8:00 às 18:00 horas.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Conforme a Lei nº 14.133 de 2021, o parcelamento da solução é a regra, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando a ampla participação de licitantes. Assim sendo, considerando a natureza divisível deste processo, é viável o parcelamento em itens.

8.2. O objeto é divisível, razão pela qual foi relacionado em vários itens para realização do certame. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

8.3. A divisão do objeto não representa perda de economia de escala;

8.4. A participação neste certame é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, a teor do art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. A aquisição das formulas infantins, visa assegurar o fornecimento regular e adequado de fórmulas infantis para atender às necessidades nutricionais específicas de crianças abrangidas pelo Programa de Fórmulas, com ênfase naquelas impactadas por ações judiciais e crianças





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

exposta com o vírus HIV, promovendo sua saúde e bem-estar. Aqui estão alguns resultados pretendidos ao adquirir esses produtos:

Universalização do Acesso: Assegurar que todas as crianças incluídas no Programa de Fórmulas tenham acesso irrestrito às fórmulas infantis necessárias, atendendo às suas condições específicas de saúde.

Garantia de Fornecimento Ininterrupto: Assegurar a disponibilidade contínua de fórmulas infantis, evitando interrupções no fornecimento que possam afetar negativamente as crianças beneficiárias.

Atendimento a Demandas Emergenciais: Responder prontamente às demandas emergenciais provenientes de ações judiciais, assegurando o fornecimento imediato de fórmulas infantis conforme necessário.

Redução de Impactos Negativos nas Ações Judiciais: Minimizar impactos negativos nas ações judiciais ao garantir o cumprimento eficiente das determinações legais relacionadas à disponibilidade de fórmulas infantis.

Melhoria na Saúde e Desenvolvimento Infantil: Contribuir para a melhoria da saúde e desenvolvimento adequado das crianças beneficiárias, proporcionando acesso contínuo a fórmulas infantis de qualidade.

Alcance das Metas Nutricionais: Contribuir para o alcance das metas nutricionais estabelecidas para as crianças beneficiárias, promovendo seu crescimento saudável e desenvolvimento adequado.

Adoção de Fórmulas de Alta Qualidade: Selecionar fornecedores que ofereçam fórmulas infantis de alta qualidade, garantindo a segurança e eficácia dos produtos fornecidos no âmbito do Programa de Fórmulas e para crianças expostas ao HIV.

Eficiência na Gestão de Recursos: Estabelecer processos eficientes na aquisição e distribuição de fórmulas infantis, otimizando o uso dos recursos públicos e garantindo uma gestão financeira responsável.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

10.1. Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade da Secretaria de Saúde para que o mesmo possa fazer uso.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC. – CEP: 88 132-149
CNPJ: 12.092.636/0001-90

12.1. A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.

12.2. Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

13. GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada pelos(as) Alexandra Oliveira Pacheco Mandira - Coordenadora Centro Especializado em Aconselhamento e Prevenção CEAP, Franciele da Silva Bruchado Programa de Fórmulas Lácteas e Especiais e Camila Silva Conti Superintendente de Assistência Farmacêutica fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, de modo a assegurar os melhores resultados para a Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

Palhoça, SC, 10 de março de 2024.

Rosinei de Souza Horácio
Secretário Municipal de Saúde

